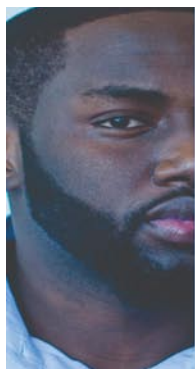




Sem Censura

INFORMATIVO DO METASITA - Nº 2398 - 26 JULHO 2019



**DAS DUAS, UMA:
ou você está com
o sindicato ou está
com quem quer acabar
com seus direitos.**

SE VOCÊ ACHA QUE O SINDICATO PODE FAZER MAIS...
FAÇA COM A GENTE
sindicalize-se!

FEM CUT BRASIL
Federação Estadual dos
Metalúrgicos de MG



TERMINA HOJE, 26/07/19 AO MEIO DIA, A ELEIÇÃO PARA A CIPA/APERAM

Se você ainda não votou, não perca tempo de votar em quem irá te representar!

Companheiro/a, cuidado com os candidatos e os cabos eleitorais que se passam por cordeiros, mas na verdade, são lobos que fazem o jogo do patrão, e tentam lhe enganar com tapinhas nas costas e se passam por defensores dos interesses da classe trabalhadora. Só que na verdade, são verdadeiros pelegos da pior raça.



CIPA É COISA SÉRIA.

**CIPEIROS TÊM QUE AGIR NA PREVENÇÃO DOS
ACIDENTES DE TRABALHO E DE DOENÇAS OCUPACIONAIS**

**13 de agosto será o Dia Nacional
contra a Reforma da Previdência**



A Central Única dos Trabalhadores (CUT) decidiu se somar à mobilização da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) no dia 13 de agosto, Dia Nacional de Mobilização, Paralisações, Assembleias e Greves Contra a Reforma da Previdência, em Defesa

da Educação Pública e por Empregos. A ideia é repetir as grandes mobilizações que a CUT, demais centrais, UNE e movimentos sociais vêm fazendo desde abril contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 06/2019 e cortes na educação, nos últimos meses.

Evoluir ou retroceder?

O cenário de entrada de novos fornecedores de aço 3xx e a qualidade de Aperam afetada pela falta de investimentos e redução de mão de obra pontuais, pode colocar em risco o emprego de muitos trabalhadores.

A questão é mais embaixo, como dizem por aí.

Percebemos supervisores pressionando trabalhadores para aumentar produção e gerente

pressionando supervisor por melhor desempenho junto aos subordinados, enquanto isso, a empresa estuda a “empresa do futuro” onde o trabalhador não necessita de ser supervisionado.

Alguns questionamentos surgem:

Não estaria os supervisores acelerando suas próprias demissões?

Será que não há nada planejado para que tudo dê errado?

Até que ponto podemos confiar que está sendo

feito tudo para superar os problemas?

Será que a intenção da diretoria não seria tornar essa empresa improdutiva?

Se já fecharam usinas na Europa devido suas logísticas, qual a estratégia para Aperam que fica no interior de MG onde seu principal meio de escoar o produto são as rodovias?

Nessa brincadeira, quem são os primeiros a dançar?

Precisamos ficar atentos para textualizar se realmente os fatos

são concretos ou apenas especulações.

O patrão não investe, reduz mão de obra e quer garantia de qualidade, mas não seria mão contrária?

Os problemas estão em nossa casa, a necessidade de investimento e contratação de mão de obra são concretos, e, o presidente envia carta falando em bloquear admissões e congelar investimentos...

E aí qual a sua opinião?

Estamos no caminho certo ou está sendo criado um caminho sem volta?

Regras de Transição do Regime Geral de Previdência Social - RGPS - INSS

Pedágio de 50% - Para quem está mais próximo de se aposentar

- 28 anos contribuição para mulher ou mais (na promulgação da Emenda)
- 33 anos contribuição para homem ou mais (na promulgação da Emenda)
- 50% Pedágio = + 1 ano
- Aplica-se o Fator Previdenciário

Exemplo:

Uma mulher 28 anos de contribuição, trabalhará mais 1 ano para se aposentar, cumprindo 31 anos de contribuição, conseguindo a aposentadoria pela regra antiga (não vai precisar aguardar a idade de 62 anos por exemplo), mas com a aplicação do fator previdenciário.

Pontuação 86/96 + 1 por ano

É preciso completar 30 anos de contribuição para mulher e 35 anos para o homem para se valer desta regra.

Esta regra segue o mesmo princípio da atual regra de pontos, que permite ao segurado a isenção do fato previdenciário, para saber se tem direito some a idade com o tempo de contribuição obtido.

O grande problema desta regra é o aumento muito rápido da pontuação, o que dificulta atingir os requisitos exigidos e até mesmo realizar os cálculos corretamente.

Exemplo:

Um homem com 55 anos de idade e 30 anos de contribuição em 2019, precisa de mais 5 anos para entrar na regra, completando 35 anos de contribuição em 2024, quando terá 60 anos e 35 anos de contribuição, totalizando 95 pontos. Não terá direito a regra de transição, uma vez que em 2024 a pontuação será de 101 pontos.



ANO	SOMA PONTOS PARA MULHER	SOMA PONTOS PARA HOMEM
2019	86 PONTOS	96 PONTOS
2020	87 PONTOS	97 PONTOS
2021	88 PONTOS	98 PONTOS
2022	89 PONTOS	99 PONTOS
2023	90 PONTOS	100 PONTOS
2024	91 PONTOS	101 PONTOS
2025	92 PONTOS	102 PONTOS
2026	93 PONTOS	103 PONTOS
2027	94 PONTOS	104 PONTOS
2028	95 PONTOS	105 PONTOS
2029	96 PONTOS	105 PONTOS
2030	97 PONTOS	105 PONTOS
2031	98 PONTOS	105 PONTOS
2032	99 PONTOS	105 PONTOS
2033	100 PONTOS	105 PONTOS

